

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução N.º 112/ 2009 – CIB

Goiânia, 05 novembro de 2009.

A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - A Portaria N.º 648/GM, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
- 2 - A Portaria N.º 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 3 - A Portaria 837/GM, de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 4 – A Portaria N.º 2.226/GM, de 18 de setembro de 2009, que instituiu no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- 5 - A necessidade de expansão da Atenção Primária à Saúde por meio de implantação de novas Equipes de Saúde da Família;
- 6 - Que as ações de atenção primária devem ser desenvolvidas por todos os municípios como um componente essencial para a garantia de acesso a serviços de saúde qualificados;
- 7 - A necessidade de melhorar o desempenho das ações das Equipes de Saúde da Família;

RESOLVEM:

Aprovar AD REFERENDUM a proposta dos municípios abaixo relacionados para o financiamento de construção de UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, no Plano Nacional Implantação e Unidades Básicas de Saúde. As UBS que serão construídas, com recurso federal, deverão



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB



(Continuação da Resolução nº 112/2009)

obrigatoriamente abrigar Equipe da Saúde da Família - ESF a serem identificadas conforme orientação da Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.226/2009.

MICRORREGIÃO NORTE

| Cód. IBGE | MUNICÍPIO | POPULAÇÃO | COMPONENTE | UBS |
|-----------|---------------------|---------------|------------|---------|
| 5203575 | BONOPOLIS | 3.340 | I | PORTE I |
| 5204656 | CAMPINACU | 3.892 | I | PORTE I |
| 5207501 | ESTRELA DO NORTE | 3.242 | I | PORTE I |
| 5208103 | FORMOSO | 5.356 | I | PORTE I |
| 5213087 | MINACU | 31.647 | I | PORTE I |
| 5213772 | MONTIVIDIU DO NORTE | 4.621 | I | PORTE I |
| 5214051 | MUNDO NOVO | 6.916 | I | PORTE I |
| 5214101 | MUTUNOPOLIS | 4.078 | I | PORTE I |
| 5215256 | NOVO PLANALTO | 4.191 | I | PORTE I |
| 5221452 | TROMBAS | 3.663 | I | PORTE I |
| | Total | 70.946 | | |

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Husam Kamal Ed Din Sammur
Secretário Mun. Saúde de Niquelândia
Vice-Presidente da CIB